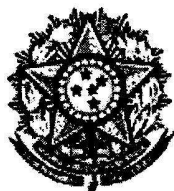


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

**Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro
de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia
Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 70.581, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Área Pública Municipal 11 - **APM-11**, destinada a Praça, situada à Rua JH-2, no loteamento denominado **JARDIM DAS HORTÊNCIAS**, nesta Capital, com área de 3.416,92m², medindo: 38,17m de frente; 52,72m de fundo, confrontando com a Avenida Contorno; 52,92m pelo lado direito, confrontando com a Rua JH-11; 49,81m pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua JH-9; 7,07m mais 5,87 de variante, confrontando com a Avenida Contorno; 7,39m de chanfrado; e, 8,10m segundo chanfrado. **PROPRIETÁRIO**: O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, conforme loteamento inscrito sob nº R-1-55.633, d/Circunscrição. A Oficial.

Av-1-70.581: Goiânia, 23 de Março de 2004. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqº apresentado, acompanhado do Projeto de Lei nº 181, de 22.11.2001, da Câmara Municipal de Goiânia, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 8.187, de 23.09.2003, regularmente publicada no D.O. do Município, Ed. nº 3.248, de 24.09.2003, pág. 03, a área pública e de uso comum do povo, objeto da presente matrícula, **FOI DESAFETADA**, passando, consequentemente, para a **CATEGORIA DE BENS DOMINIAIS**, e a pertencer ao Patrimônio do **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, como passou. A Oficial.

R-2-70.581: Goiânia, 23 de Março de 2004. Por Escritura Pública de Permuta, lavrada em data de 16.12.2003, no Lº nº 029-E, às fls. 081/084, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Capital, o proprietário supracitado, neste ato representado pelo Prefeito, Prof. Pedro Wilson Guimarães, CI nº 75.071-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 004.231.901-30, TRANSFERIU a título de PERMUTA, à Empresa, **TATARUBÁ - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Avenida Pio XII, nº 80, sala 22, Setor Rodoviário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.647.935/0001-27, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, pelo valor global de R\$ 134.448,45. A Oficial.

Av-3-70.581: Goiânia, 22 de Setembro de 2004. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqº apresentado, datado de 17.09.2004, acompanhado do Decreto nº 2110, de 12.08.2004, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.468, de 17.08.2004, págs. 02/05, no **Ítem 1**, consta o **desmembramento** do imóvel objeto da presente matrícula, no qual o mesmo passou a constituir-se na **QUADRA Nº 34**, composta de 09 lotes, numerados de 01 a 09, para os quais foram abertas as matrículas nºs 73.250 a 73.258, n/Circunscrição, ficando a presente matrícula encerrada. A Oficial.